

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2020/C 372/06)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	15.10.2020
Duração	15.10.2020 – 31.12.2020
Estado-Membro	Portugal
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	ALF/3X14-
Espécie	Imperadores (<i>Beryx</i> spp.)
Zona	Águas da União e águas internacionais das subzonas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14
Tipos de navio de pesca	—
Número de referência	29/TQ2025

(1) JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.